



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar
- b) **Lei de criação:** Lei nº 10.770, de 21.11.2003
- c) **Data da instalação:** 03.06.2005
- d) **Jurisdição:** Chuí e Santa Vitória do Palmar
- e) **Data da correição:** 23.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 038/2013
- j) **Período examinado:** 10.05.2012 a 23.05.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Daniel de Sousa Voltan
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 70ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Rio Grande (1ª a 4ª), Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar - Edenilson Ordoque Amaral e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (a partir de 22 de março de 2013)
- n) **Diretor de Secretaria:** Jesus Samuel Rocha da Silva

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Daniel de Sousa Voltan	Titular	A partir de 11.07.2011	16.07 a 29.07.2012 (14 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			07.01 a 22.01.2013 (16 - Férias) 23.01 a 05.02.2013 (14 - Férias)
Nivaldo de Souza Junior	Substituto	16.07 a 29.07.2012 (14 - Responder pela unidade judiciária) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 70ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Rio Grande (1ª a 4ª), Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar, nas quais atuam, desde 22 de março de 2013, os Juizes Substitutos Edenilson Ordoque Amaral e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Francisco Aluisio Duarte Motta	Secretário de Audiência-FC03	19.07.2012
2. Jesus Samuel Rocha da Silva	Diretor de Secretaria-CJ3	03.06.2005
3. Juramar Conceição da Rosa	Assistente de Juiz-FC04 (T)	21.07.2011
4. Leandro Mendes Azevedo	Assistente-FC02	04.06.2008
5. Maria Rosália Barros Nicolette	Assistente Diretor Secretaria-FC04	23.07.2007
6. Mathias da Silveira Theodoro Xavier	Oficial de Justiça Avaliador Federal	17.11.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. Paula Ribeiro dos Santos	Assistente-FC02	23.08.2007
8. Paulo Ricardo Coelho Vieira	Segurança	26.07.2006
9. Rômulo da Costa Cury	Assistente-FC02	14.02.2007

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Ana Carolina Batista Alfonsin	28.10.2008	18.07.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 16.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Francisco Aluisio Duarte Motta	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	28.02 a 01.03.2013 (2 dias) Total: 2 dias
Jesus Samuel Rocha da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	11.05.2012 (1 dia) 10.09 a 14.09.2012 (5 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 8 dias
Leandro Mendes Azevedo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	11.05.2012 (1 dia) 28.09.2012 (1 dia) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias) Total: 4 dias
Maria Rosália Barros Nicolette	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	09.05.2012 (1 dia) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	15.08.2012 (1 dia) 16.08 a 28.08.2012 (13 dias) Total: 19 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Mathias da Silveira Theodoro Xavier	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	03.12 a 04.12.2012 (2 dias) 14.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	13.05.2013 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	08.10 a 22.10.2012 (15 dias) 23.10 a 26.10.2012 (4 dias) Total: 23 dias
Paula Ribeiro dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	17.05 a 18.05.2012 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	28.05 a 29.05.2012 (2 dias) 25.06 a 26.06.2012 (2 dias) 03.08.2012 (1 dia) 13.09.2012 (1 dia) 25.09.2012 (1 dia) 28.09.2012 (1 dia) 15.10 a 16.10.2012 (2 dias) 17.10.2012 (1 dia) 30.10 a 31.10.2012 (2 dias) 01.11 a 16.11.2012 (16 dias) 17.11 a 03.12.2012 (17 dias) 14.12.2012 (1 dia) 06.02.2013 (1 dia) 10.04 a 11.04.2013 (2 dias) Total: 52 dias
Paulo Ricardo Coelho Vieira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	19.11.2012 (1 dia)
		20.11 a 22.11.2012 (3 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	TRE- Trabalho nas eleições	10.09.2012 (1 dia) 07.10.2012 (1 dia) Total: 6 dias
Rômulo da Costa Cury	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	11.05.2012 (1 dia) 28.09.2012 (1 dia) 26.10.2012 (1 dia) 07.03.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	25.10.2012 (1 dia) 08.03.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	15.06.2012 (1 dia) 29.06.2012 (1 dia) Total: 8 dias

O quadro encontra-se completo, com 7 servidores, 1 Oficial de Justiça Avaliador Federal e 1 Agente de Segurança, sendo 7 as funções ocupadas (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

O Diretor informa que houve mudança na composição do quadro de servidores, com a saída da servidora Ana Carolina Batista Alfonsin, em 18.07.2012. No lugar dela ingressou o servidor Francisco Aluisio Duarte Motta, em 19.07.2012, para ocupar a função de Secretário de Audiência.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram, no período avaliado (12 meses), 122 dias, sendo 66 deles referentes a licenças para tratamento de saúde (LTS). Na última correção, cujo período avaliativo foi de 5 meses, observou-se um total de 44 dias de afastamento, sendo 6 decorrentes de LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Daniel de Sousa Voltan	Sim	34,6	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Francisco Aluisio Duarte Motta	Sim	74	Sim	20
Jesus Samuel Rocha da Silva	Sim	153,6	Sim	90
Juramar Conceição da Rosa	Não	-	-	-
Leandro Mendes Azevedo	Sim	132,6	Sim	68
Maria Rosália Barros Nicolette	Sim	54	Sim	20
Mathias da Silveira Theodoro Xavier	Sim	405	-	-
Paula Ribeiro dos Santos	Sim	48	Sim	20
Paulo Ricardo Coelho Vieira	Sim	29	-	-
Rômulo da Costa Cury	Sim	144,6	Sim	28

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciais e administrativas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade (incluindo Oficial de Justiça e Agente de Segurança), apenas 1 não realizou qualquer ação de capacitação no período examinado. Os demais participaram de cursos e eventos de capacitação, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores, em especial àqueles que não realizaram qualquer ação de capacitação, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

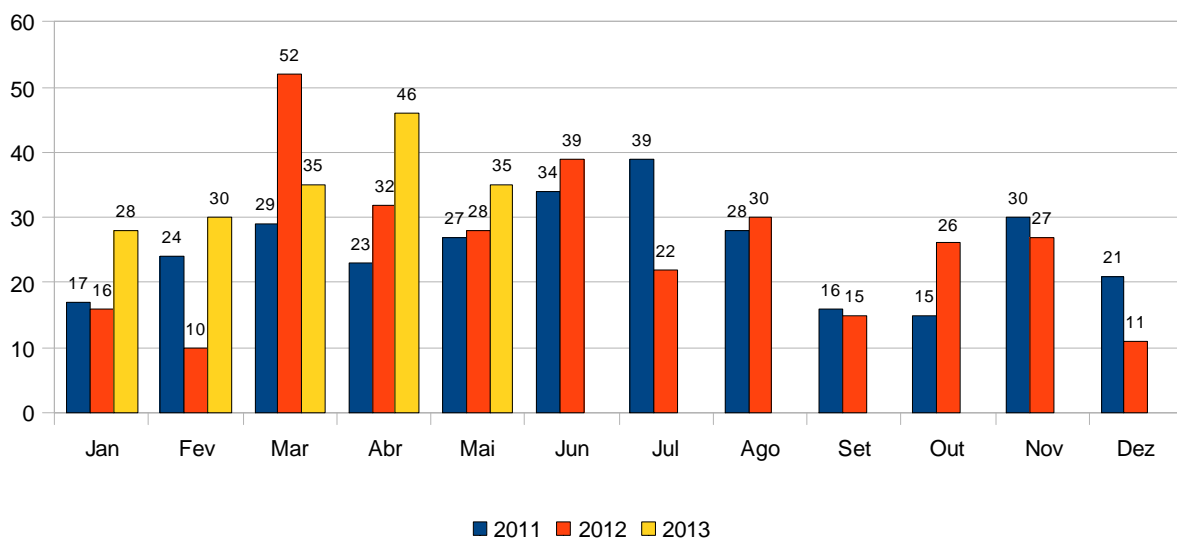
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	912	761	803
Processos ajuizados	328	303	308
Total	1240	1064	1111
Solucionados	381	338	339
Desempenho (%)	116,16%	111,55%	110,06%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	761	803	801

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	174
Solucionados	139
Desempenho (%)	79,89%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	744



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	84	55	27	61
Pendentes de Liquidação	84	91	75	62
Pendentes de Execução	593	657	699	621*
Total	761	803	801	744

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 2

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	40	19	2	0	61



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	138	40,71
Sentença	158	46,61
Arquivamento – Desistência	29	8,55
Outros	14	4,13
TOTAL	339	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	4	2,88
Arquivamento	13	9,35
Desistências	0	0,00
Outras decisões	4	2,88
<i>Total</i>	<i>21</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	67	48,20
Julgados Procedente	3	2,16
Julgados Procedente em Parte	40	28,78
Julgados Improcedente	8	5,76
Extintos	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>118</i>	
TOTAL	139	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	55	46	7	0	8

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
Processos recebidos em 2008: 419		
Percentual de julgados: 100%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0033800-29.2009.5.04.0111	Processo suspenso até o trânsito em julgado do processo nº 448/08.
Processos recebidos em 2009: 506		
Percentual de julgados: 99,8%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
174	139	-35



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 11,55% a mais do que o número de processos ajuizados.

Houve ínfimo acréscimo no número total de processos ajuizados, passando de 303 em 2011 para 308 em 2012.

O número de processos pendentes (cognição, liquidação e execução) sofreu pequena diminuição de 2011 para 2012, passando de 803 para 801. No entanto, até maio de 2013 o número reduziu para um total de 744 processos. Desse total, 621 estão pendentes na fase de execução.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (40,71%) foi inferior à média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013, no entanto, o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, ficou em 48,20%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter o bom índice apresentado nos primeiros meses do ano, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*). A unidade solucionou, em 2012, 10,06% a mais do que o número total de ações ajuizadas naquele mesmo ano.

Restou cumprida ainda a Meta 2 do CNJ para os anos de 2012 e 2013. Não há processos pendentes dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 e foram julgados 99,8% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando pendente apenas o de nº 0033800-29.2009.5.04.0111.

No entanto, apesar do bom desempenho demonstrado nos anos anteriores, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (139) inferior ao número de distribuídos (174), conforme dados apurados até abril de 2013, através do e-Gestão. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3 (I/U) 2 (U) 2 (P)		
Tarde		3 (I) 2 (U) 2 (P)			

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

b) *Audiências em processos na fase de execução:* realizadas sempre que necessário e quando há possibilidade de acordo.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata. No entanto, não tem sido observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	12.06.2013	18.06.2013
Sumaríssimo	12.06.2013	12.06.2013
Prosseguimento	11.06.2013 (sem perícia) 14.08.2013 (com perícia)	20.08.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	4,17	51,33
jan/2012	0	0
fev/2012	8	62
mar/2012	6	44
abr/2012	6	46
mai/2012	10	81
jun/2012	8	60
jul/2012	5	40
ago/2012	8	61
set/2012	6	47
out/2012	9	41
nov/2012	6	47
dez/2012	5	39
Média Mensal 2012	6,42	47,33

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	-	-	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2013	16	11	0	22	0	1	50
mar/2013	13	3	0	24	0	1	41
abr/2013	11	13	0	23	0	1	48
mai/2013	13	6	0	25	0	4	48

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	58,33	40,75	77,75	0
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	56	56	80	64
mar/2012	56	26	52	0
abr/2012	34	25	100	62
mai/2012	23	26	46	0
jun/2012	16	20	52	0
jul/2012	24	24	107	0
ago/2012	24	31	47	73
set/2012	19	19	102	0
out/2012	21	21	116	0
nov/2012	22	22	57	49
dez/2012	15	15	49	0
Média Mensal 2012	25,83	23,75	67,33	20,67



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	-	-	324	-
fev/2013	42,27	37,08	15,5	29,79
mar/2013	25	24,18	4,91	8,5
abr/2013	28,83	31,23	8,56	21,12
mai/2013	34,75	32,44	-	22,62

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Os dados obtidos demonstram que em 2012 a unidade reduziu os prazos médios para realização das audiências iniciais e de prosseguimento, em comparação com o ano anterior.

Alerta-se, no entanto, para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais nos primeiros meses de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão. No que tange à realização das audiências iniciais e de prosseguimento em rito ordinário, os prazos médios estão próximos do patamar razoável, sendo compatíveis com o número de processos ajuizados na unidade.

Assim, **determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo.**

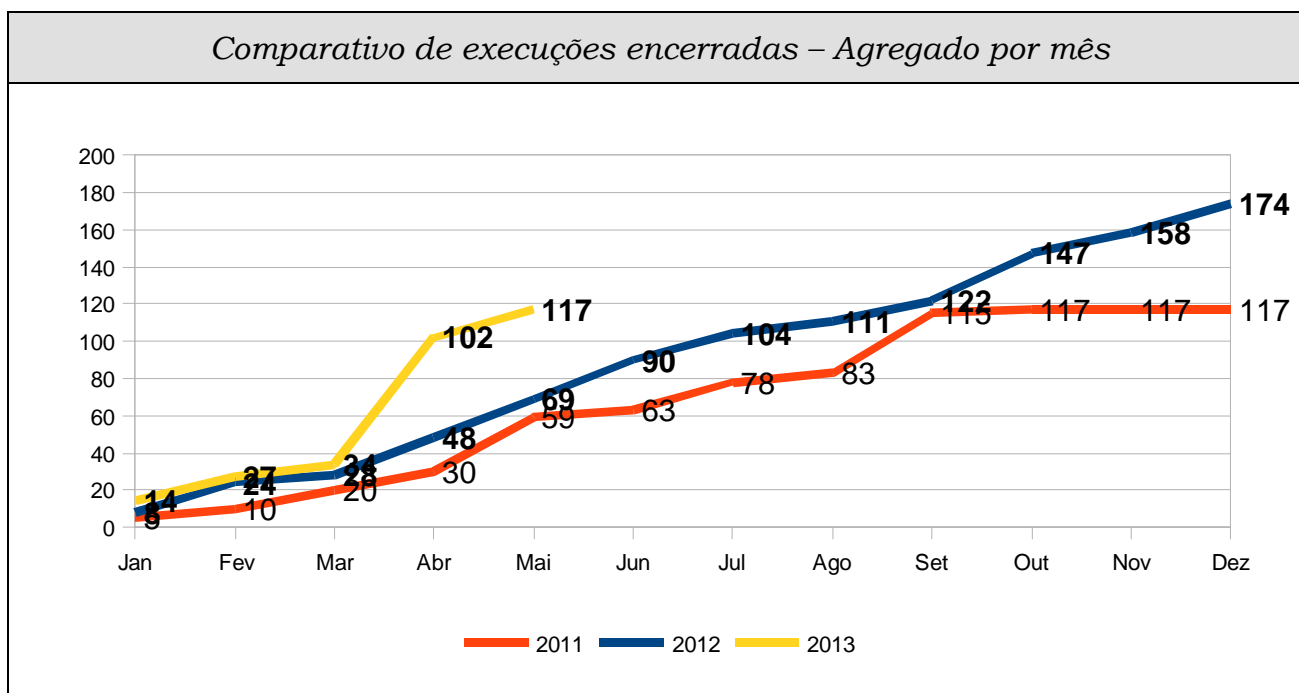


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	174	117	44	645	657
2012	203	174	42	633	699
2013 (até maio)	78	117	66	762	621

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
117	174	117	110%	115%
			148,72	100,00





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou mais execuções em 2012 (174) do que em 2011 (117). Com o aumento de 48,7% do quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011, a unidade atingiu a Meta 17/2012 do CNJ, que previa um aumento de 10%.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até abril de 2013 a unidade havia encerrado 100% do número total de execuções encerradas em 2011. O desempenho da unidade em 2013 mostra-se acima daquele constatado em 2011 para o mesmo período.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara continue mantendo o bom desempenho apresentado para que, até o final do ano, atinja a Meta 13 CNJ/2013 (115%).

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	18	17	5	0	5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	63
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	42
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	21
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	930

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	2435	202,92	10,54 (231 dias úteis)
2012	4095	341,25	17,43 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	1594	318,8	16,27 (98 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	46.179,00	50.548,00
Contribuições Previdenciárias	278.974,00	46.024,00
Imposto de Renda	227.392,34	351.167,85
TOTAL MOVIMENTADO	552.545,34	447.739,85



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	504.069,72
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	182.409,19
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	12.335,43
Emolumentos arrecadados	221,20
Contribuição previdenciária arrecadada	83.964,43
Imposto de Renda arrecadado	14.687,36
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	23.801,34

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 9 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.05.2013, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0022700-14.2008.5.04.0111	16.04.2013	06.05.2013	15.05.2013*
0052900-67.2009.5.04.0111	23.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0000083-21.2012.5.04.0111	07.05.2013	07.05.2013	15.05.2013*
0000107-15.2013.5.04.0111	10.05.2013	16.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 23 processos em carga, sendo **14** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.05.2013, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000218-33.2012.5.04.0111	22.02.2013	22.03.2013	09.05.2013*
0000229-62.2012.5.04.0111	22.02.2013	22.03.2013	Não realizada
0050900-94.2009.5.04.0111	22.03.2013	02.04.2013	26.04.2013*
0000117-93.2012.5.04.0111	22.03.2013	12.04.2013	26.04.2013*
0000022-34.2010.5.04.0111	22.03.2013	10.04.2013	26.04.2013*
0000241-47.2010.5.04.0111	15.04.2013	15.05.2013	Não realizada
0000185-43.2012.5.04.0111	19.04.2013	03.05.2013	15.05.2013*
0000034-77.2012.5.04.0111	19.04.2013	02.05.2013	15.05.2013*
0000081-85.2011.5.04.0111	19.04.2013	22.04.2013	02.05.2013*
0000225-25.2012.5.04.0111	19.04.2013	02.05.2013	15.05.2013*
0000162-97.2012.5.04.0111	24.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000230-47.2012.5.04.0111	06.05.2013	13.05.2013	06.05.2013*
0000306-71.2012.5.04.0111	06.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0000267-11.2011.5.04.0111	06.05.2013	13.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 1039* mandados em carga, sendo **5** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.05.2013, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000052-35.2011.5.04.0111	11.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0058000-42.2005.5.04.0111	17.04.2013	02.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0058000-42.2005.5.04.0111	17.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000007-60.2013.5.04.0111	17.04.2013	17.05.2013	Não realizada
0000150-49.2013.5.04.0111	30.04.2013	16.05.2013	Não realizada

*** Número de mandados em carga provavelmente incorreto em virtude da ausência de data nos campos relativos ao prazo e à data de cumprimento dos mandados no inFOR.**

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **4** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 03.05.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **14** processos em carga com prazo excedido, 9 com registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 22.03.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **5** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, todos sem registro de cobrança no INFOR. O mandado mais antigo teve prazo de cumprimento expirado em 26.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

Recomenda-se, por fim, o lançamento no INFOR dos prazos para o cumprimento dos mandados, bem como a data de cumprimento, de modo que os dados fornecidos pelo sistema informatizado reflitam a realidade da unidade judiciária, na forma do art. 94, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juízes - Fonte – IMC:

Daniel de Sousa Voltan			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	19	67	13	56	2	0	2	28.05.2013	8	18	0
Jun/13	15	82	11	67	3	0	3	25.06.2013	3	21	1
Jul/13	6	88	6	73	0	0	0	-	1	22	0
Ago/13	8	96	15	88	3	0	3	27.08.2013	2	24	0
Set/13	13	109	12	100	4	0	4	25.09.2013	0	24	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Informa o Diretor de Secretaria que as sentenças são publicadas com prévia designação de data.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 341,25 petições por mês, o que revela a média diária de 17,43 petições. Até 31.05.2013 a média mensal foi de 318,8 petições, o que resulta numa média de 16,27 petições por dia.

O Diretor informa que a juntada das petições ocorre no prazo máximo de 48 horas e que as minutas de despachos são elaboradas no prazo médio de 5 dias. Refere ainda que em alguns dias o protocolo recebe um incremento maior de petições que em outros dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: 72 horas. Na data da correição, certificavam o decurso do prazo do dia 20.05.2013.
- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: 7 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: 7 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal e, dependendo da necessidade, com periodicidade menor.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os processos são encaminhados semanalmente à Procuradoria, em Rio Grande.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria está lotado na unidade desde 03.06.2005. Procura motivar os servidores reconhecendo seu esforço pessoal e elogiando-os, quando cabível. A equipe costuma confraternizar através do futebol e de jogos de baralho na casa de um dos servidores. Atualmente estão organizando uma festa junina para final de junho, que contará com a presença de servidores da Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Ministério Público Estadual e Justiça Comum Estadual.

Informa o Diretor de Secretaria que os servidores participaram do movimento grevista em 2012, sendo mantido o percentual mínimo de 30%.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

Nas atividades de atendimento ao público e protocolo trabalham Paula e todos os outros que possam também auxiliar no referido serviço. O servidor Paulo Ricardo, que é Agente de Segurança, continua auxiliando nas referidas atividades.

As petições iniciais são recebidas no protocolo e repassadas para o Secretário de Audiências, que também revisa o Pre-Cad (efetuando eventuais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correções), faz a autuação do processo e a inclusão em pauta. As petições iniciais dos processos de rito sumaríssimo são submetidas ao juiz (após análise prévia, em geral, efetuada pelo secretário de audiência) e, constatada alguma irregularidade, o advogado é intimado para supri-la.

A certificação do decurso dos prazos é realizada por Maria Rosália, Assistente do Diretor, contando eventualmente com o auxílio dos servidores Rômulo e Leandro. A certificação é seguida da elaboração da respectiva minuta de despacho que, após assinada pelo Juiz no inFOR, vai para a pilha de cumprimentos.

A elaboração das minutas de despacho do protocolo fica a cargo do Diretor de Secretaria.

Rômulo continua trabalhando com processos da fase de execução, tendo o auxílio de Leandro nas seguintes tarefas: expedição de mandados, alvarás, RPV's e elaboração de cálculos de liquidação. As impugnações aos cálculos de liquidação são examinadas pelo próprio Juiz.

O cumprimento dos despachos é efetuado por Leandro, Rômulo e também por Francisco e Juramar.

Paula expede os ofícios, com o auxílio de Juramar, e também realiza os arquivamentos.

Relata o Diretor que os peritos são notificados, regra geral, através dos correios, comparecendo na secretaria apenas o perito técnico, semanalmente.

Já em relação à liquidação e execução, informa que não são publicadas sentenças líquidas e que a liberação do depósito recursal é determinada já na sentença de liquidação. O devedor é citado pelo saldo do valor devido, já abatido o depósito recursal e, caso não efetue o pagamento, o valor do depósito é liberado e a execução segue pelo saldo. Aplica-se o art. 475-J do CPC.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000017-75.2011.5.04.0111

Início da análise: fl. 81 – antes do período analisado, o processo estava na fase de liquidação. O juiz havia nomeado contador para a elaboração dos cálculos de liquidação. Inicia-se a análise com a retirada dos autos em carga pelo perito.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 83-84 – folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 105, § 1º, II, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 127 e seguintes – após o ofício enviado ao Detran, há registro, no sistema inFOR, de uma resposta protocolada em 08.05.2013, um dia antes da remessa dos autos para correição, a qual não foi juntada aos autos.

Última movimentação processual: fl. 127 e seguintes – após o ofício enviado ao Detran, há registro, no sistema inFOR, de uma resposta protocolada em 08.05.2013, um dia antes da remessa dos autos para correição, a qual não foi juntada aos autos. Trata-se de um ofício remetido ao Detran para informações sobre a cadeia dominial de um veículo alienado pela ré pouco antes do ajuizamento da ação.

Determina-se a imediata juntada do ofício remetido pelo Detran, protocolado em 08.05.2013, com a conclusão dos autos ao juiz a fim de que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000018-60.2011.5.04.0111

Início da análise: fl. 266 (24.01.2013) – em 24.01.2013, a reclamada informa o cumprimento do acordo homologado.

- SISTEMA INFORMATIZADO: em perfeita ordem.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: em perfeita ordem.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fls. 283-284 – em 03.05.2013, foram expedidas notificações para as partes retirarem os documentos desentranhados. O prazo expira em 22.05.2013. Após, os autos deverão ser arquivados, conforme determinado na fl. 282. Os autos permaneceram longo tempo sem movimentação (01.03.2013 a 02.05.2013) em razão do cumprimento da última parte do despacho de fl. 281.

Processo nº 0000020-64.2010.5.04.0111

Início da análise: fl. 141v (14.05.2012) – sentença procedente em parte transitada em julgado. Homologados cálculos do contador nomeado. Inicia-se a análise com a consulta ao andamento de uma carta precatória remetida a Rio Grande, para citar o reclamado.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 170-171 – folhas de autos suplementares não numeradas em conformidade com o art. 105, § 1º, II, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 155v – utilização da expressão “sem efeito” sem identificação e assinatura do Diretor de Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 155 – aposto o carimbo com identificação de um servidor que aparentemente não assinou a carga, não tendo sido inutilizado com a expressão “sem efeito”. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 171v – ausência de termo de juntada para a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 176 – em 11.04.2013, foi expedido ofício à Justiça Federal para informações sobre uma demanda do reclamado, cujo prazo para resposta expirará em 22.05.2013. Bacen, Renajud e Infojud sem informações sobre bens do reclamado.

Processo nº 0000083-55.2011.5.04.0111



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (09.05.2012 – fl. 86v). Ajuizamento da ação em 28.03.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- CERTIDÕES: fl. 89 - certidão contendo formulário de escolhas múltiplas, em desacordo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 184 – o termo de carga não registra o cargo ou função do servidor que assinou a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 220 - termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 222/223 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.06.2012 - não foi lançado o andamento “*documento entregue à parte*”, relativamente à retirada da CTPS e das guias de seguro desemprego pelo autor (fl. 89). Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 26.10.2012 – andamentos lançados em duplicidade (“*CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO*”); 15.01.2013 e 06.02.2013 – as peças processuais de fls. 215/216 e 222/223 foram protocoladas (sistema VIPE) em 14.01 e 05.02, respectivamente, e não nas datas lançadas. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 28.02.2013 – A fase processual constante do sistema (“*LIQUIDAÇÃO*”) não condiz com a realidade dos autos, uma vez que não foi realizada a alteração manual para “*EXECUÇÃO*” em decorrência da decisão de fl. 229 (homologação de acordo na fase de liquidação de sentença). Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 174 e 209 – não foi certificado o decurso do prazo das notificações (15.08 e 23.11.2012, respectivamente). Art. 776 da CLT; fl. 231v – o prazo da notificação (anverso da folha) expirou em 01.04,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

porém seu decurso foi certificado somente em 02.05.2013 (data da solicitação dos autos para correição).

Última movimentação: após a retificação dos cálculos de liquidação pelo contador nomeado (fls. 185/206), as partes celebraram acordo (fl. 228), o qual foi homologado pelo Juízo (fl. 229) e cuja última parcela vence em 19.07.2013. Remessa dos autos para correição em 09.05.2013 (fl. 231v).

Determina-se a correção da fase processual constante no *inFOR* para “EXECUÇÃO”, conforme apontado.

Processo nº 0000103-12.2012.5.04.0111

Início da análise: fl. 64 (09.05.2012) – inicia-se a análise com a publicação, em Secretaria, da sentença, cuja data de publicação já estava aprezada.

- **CERTIDÕES:** fls. 88 e 97 – certidão contendo formulário de múltiplas escolhas, em desacordo com o art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 18.12.2012 (fl. 88) – não lançado o andamento “documento entregue à parte”, relativamente ao fato de o autor ter retirado a sua CTPS. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 82v – não certificado o decurso do prazo sem que a parte autora apresentasse cálculos de liquidação. Art. 776 da CLT; fls. 82-83 – o despacho de fl. 82 é de 23.07.2012, mas apenas em 10.09.2012 foi expedida a notificação a respeito do teor daquele despacho; fls. 90-91 – o processo ficou sem movimentação de 19.12.2012 até 19.02.2013, quando, após constatado erro material na sentença, foi determinada a intimação ao reclamado para retificar as anotações da CTPS do autor; fls. 91-92 – a notificação, determinada em 19.02.2013, somente foi expedida em 12.03.2013; fl. 93 – o despacho determina que a Secretaria anote a CTPS da reclamante, mas não há certidão sobre o cumprimento; fls. 93 e seguintes – o despacho de fl. 93 é de 03.04.2013, mas ainda não foi cumprida a última parte do referido despacho, que remete a Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao despacho de fl. 84, quanto à intimação do contador para apresentar cálculos.

Última movimentação processual: fls. 95-97 – anotada a CTPS e devolvida ao reclamante. Já expedidos e entregues os alvarás (FGTS e seguro-desemprego). Pende de cumprimento a determinação do despacho de fl. 84, quanto à intimação do contador para apresentar cálculos.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 84, quanto à elaboração do cálculo pelo contador nomeado.

Processo nº 0000152-53.2012.5.04.0111

Análise do processo desde o ajuizamento (22.05.2012). Última correição realizada em 09.05.2012.

- TERMOS: fls. 149/150 e 151/152 – ausência de termo de juntada das peças processuais constantes dos autos suplementares. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4.
- DESPACHOS: fl. 167 – o despacho limita-se à expressão “*recebo o recurso*” com a determinação de notificação da parte adversa para contrarrazões, sem analisar o cumprimento dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CSJT.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 27 e 58 - não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A procuração colacionada pela ré foi juntada antes do contrato social, e o substabelecimento consta após a contestação. Art. 67, *caput*, da CPC/RT4; fls. 149/152 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.05.2012 – a ação foi ajuizada em 22.05 (fl. 02), e não na data lançada. Art. 94, *caput*, da CPC/RT4; 25.06.2012 – a petição de fls. 149/150 foi protocolada (sistema VIPE) em 22.06, e não na data lançada. Além disso, foi cadastrada com tipo de petição genérico,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

quando corresponde ao tipo “450 NOTIFICAÇÃO – requerimento”. Art. 94, *caput*, da CPC/RT4; 07.08.2012 – as contrarrazões (fls. 169/172) foram protocoladas (sistema VIPE) no dia anterior ao lançado. Art. 94, *caput*, da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 167 – não foi certificado o decurso do prazo de interposição de recurso quanto à sentença (05.07.2012) pela ré. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. As partes não apresentaram cálculos de liquidação nos prazos das notificações de fls. 184/185 (15 e 29.04.2013). O processo aguarda a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação. Remessa dos autos à correição em 09.05.2013 (fl. 185v).

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0000160-30.2012.5.04.0111

Início da análise: fl. 02 (04.06.2012) - ajuizamento

- CERTIDÕES: fl. 74v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 92-95 – segundo a certidão de fl. 95, a petição protocolada em 28.01.2013 (fl. 93) continha número de processo diverso, tendo o procurador do autor informado no balcão da Vara que desejava a juntada aos presentes autos. O despacho assim ordena, mas determina ainda a retificação dos andamentos processuais, o que não foi feito.

Última movimentação processual: fl. 105 (09.04.2013) – no ofício de fl. 105, é solicitada a transferência de remanescente decorrente de execução de outros autos. O Banco do Brasil ainda não respondeu o ofício, mas ainda está no prazo para tanto.

Processo nº 0000259-68.2010.5.04.0111



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 212 (25.05.2012) – inicia-se a análise com o protocolo dos cálculos de liquidação pelo contador nomeado.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.02.2013 – os andamentos “recebidos os autos – devolução de carga” e “petição protocolada” não condizem quanto à data de devolução/protocolo com as folhas 259-260, nas quais resta evidente a devolução dos autos e o protocolo da manifestação do autor em 05.02.2013. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 227-228 – em que pese o despacho de fl. 184 determine que após a apresentação do cálculo pelo perito as partes deveriam ser intimadas para manifestação no prazo preclusivo e sucessivo de 10 dias, as notificações foram expedidas com o prazo comum de 10 dias, não havendo sequer referência, nas notificações ao art. 879, § 2º, da CLT; fls. 229-233 – a manifestação do reclamante sobre os cálculos de liquidação foi protocolada em 12.06.2012, mas somente em 08.08.2012 foram os autos conclusos para despacho. Por outro lado, o despacho é datado de 09.08.2012, mas apenas em 10.09.2012 foi expedida a notificação nele determinada.

Última movimentação processual: fl. 265v – em 03.05.2013, o reclamado é citado para pagamento do débito, tendo decorrido o prazo em 07.05.2013.

Determina-se seja certificado o decurso do prazo assinado no mandado de fl. 265, com a conclusão dos autos ao juiz para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000329-51.2011.5.04.0111

Início da análise: fl. 67v (06.09.2012) – inicia-se a análise quando os autos retornaram do TRT, com trânsito em julgado.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 69-71 – não certificado o decurso do prazo do reclamante para apresentar cálculos. Art. 776 da CLT; fls. 74-75 – o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despacho que nomeia a perita é de 31.10.2012, mas a notificação para a contadora somente foi expedida em 23.11.2012.

Última movimentação processual: fl. 100v (03.05.2013) – citação do Município réu. Ainda está em curso o prazo para embargos.

Processo nº 0031900-11.2009.5.04.0111

Início da análise: fl. 100 (17.05.2012) – Execução de acordo não cumprido. Penhora na fl. 67 substituída pela de fl. 94. Inicia-se a análise quando certificado o decurso do prazo sem manifestação das partes acerca do despacho de fl. 95.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa de cartolina branca – a capa de cartolina branca está solta das folhas dos autos. Art. 1º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 100v – oposição da expressão “sem efeito” sem identificação e assinatura do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 105v – termo de juntada não identifica a presença de documentos que acompanham a manifestação do leiloeiro. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 107 – documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, caput e § 2º, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 120 e seguintes – após a expedição de edital para ciência da liberação da penhora de fl. 35 (publicado em 10.05.2013), resta cumprir as demais determinações do despacho de fl. 118. O feito tende a ser arquivado com débito.

Determina-se o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 118.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- h) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- i) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- j) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- k) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- l) conservar os autos, evitando anotações impróprias e folhas soltas na contra-capa, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- n) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- o) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ/RS e TRE).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o prédio onde está instalada a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar é alugado.

O contrato de locação atual vence no final do ano e o TRT está tentando prorrogá-lo. Caso não seja prorrogado será locado outro imóvel temporário, até que investidor construa o prédio em condições de abrigar a unidade.

Já está em andamento Processo Administrativo (PA nº 0005831-42.2013.5.04.0000) com a tramitação necessária para essa contratação.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.05.2013, das 14h às 16h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Daniel de Souza Voltan, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Daniel de Souza Voltan, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Jesus Samuel Rocha da Silva. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora